



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0966/83

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) /
AO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A-
BANESTES S/A.....**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de Imposto Sobre Serviços (ISS) ao Banco do Estado do Espírito Santo S/A (BANESTES S/A), pelo prazo de dez anos, de conformidade apresentada no aludido projeto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 26 de agosto de 1983.


RENATO CHRISPIM AGUILAR

PREFEITO MUNICIPAL

